



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -
CIDCD - Chapada Forte**

Licitação nº 001/2019

Pregão Presencial nº 001/2019

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento e fornecimento na forma de cartão magnético em Combustíveis destinados aos veículos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina, para atender o convenio nº 577/2016 – Peixe da Chapada – SDR/CAR, convênio 011/2014 – SEMA, Contrato de Rateio e demais convênios.

Respostas aos questionamentos apresentados pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME.

QUESTIONAMENTO 1: Conforme subitem 9.1, como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

RESPOSTA: A vencedora do referido certame poderá ser convocada mediante publicação da mesma em diário oficial a qual deverá comparecer a sede do Consórcio para assinatura da mesma. .

QUESTIONAMENTO 2: Taxa Administrativa -(Zero e Negativa) Esclarecimento: Será aceito taxa Zero? Esclarecimento: Será aceito taxa Negativa?

RESPOSTAS: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor da taxa de administração superior a taxa do termo de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

QUESTIONAMENTO 3: Em caso de atraso de pagamento da contratante, qual o índice financeiro utilizado no período de adimplência de cada parcela até a data do pagamento?

Resposta: O pagamento só sofrerá atraso caso a contratada tenha alguma pendência restritiva ao pagamento.

QUESTIONAMENTO 4: O prazo comum de todos os processos de pagamento é de até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura (Fundamentado pela Lei 8666/93, art. 40, inciso XIV alínea "a"). Esse é o prazo que leva para o gestor e o fiscal do contrato atestarem na Nota Fiscal que o fornecedor cumpriu a sua parte e já pode ser pago. Diante do exposto, estamos certo do entendimento que o Prazo de Pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, incluindo o prazo de atesto?

Resposta: Sim

QUESTIONAMENTO 4: Quais municípios e as rodovias estaduais e federais que o consórcio transita, podemos considerar para a entrega da Rede de Postos, com a finalidade de atendermos com qualidade e melhor abrangência as necessidades da contratante?

Resposta: Após o contrato ser assinado o Consórcio passará a relação dos locais a serem transitados de acordo com a necessidade do mesmo.

QUESTIONAMENTO 5:

O processo de implantação da prestação de serviços de Gerenciamento de Abastecimento contempla os seguintes processos: treinamento remoto dos gestores, cadastro de veículos, condutores, criação do banco de dados e encaminhados pela contratante, entrega de cartões magnéticos e entre outros processos, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, após assinatura do contrato. Diante do exposto, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a contratada no prazo supracitado?

Resposta: Sim



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -
CIDCD - Chapada Forte**

QUASTIONAMENTO 6: O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina poderá solicitar a qualquer momento, durante a execução do contrato, o comparecimento do consultor da empresa contratada, para fins de esclarecimentos que se fizerem necessários, devendo tais solicitações serem atendidas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; Exigência de comparecimento em 24 horas Esclarecimento: Conforme alínea h) do sub item 120 qual exige o comparecimento em 24 (vinte e quatro) horas, entendemos que o prazo se torna inexecutável, devido à grande extensão do território do país. Assim sendo, com base na logística será apresentado a contratante justificativa e preposto que, comparecerá no menor prazo possível estamos corretos no entendimento?

Resposta: O prazo acordado será de acordo com o prazo do edital, podendo o mesmo justificar-se desde que haja coerência da mesma.

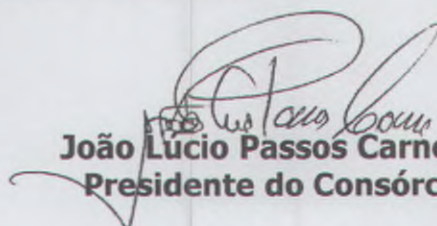
QUASTIONAMENTO 7: Qual a quantidade de cartões serão necessários para o Gerenciamento de Abastecimento?

Resposta: Será de acordo com a necessidade do Consórcio.

QUASTIONAMENTO: Qual a frota de veículos para o Gerenciamento de Abastecimento?

Resposta: São 33 (trinta e três) equipamentos, sendo estes máquinas pesadas e veículos.

Andaraí, 16 de setembro de 2019.


João Lúcio Passos Carneiro
Presidente do Consórcio